

(dez) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado da seleção.

2. O recurso deve ser formulado por escrito, endereçado à Comissão Coordenadora de Programa de Pós-Graduação em Têxtil e Moda da EACH-USP e fundamentado com as razões que puderem eventualmente justificar nova deliberação.

3. O recurso deve ser entregue no Serviço de Pós-Graduação da EACH-USP, por meio de documento impresso, datado e assinado pelo candidato interessado.

4. Para recurso encaminhado via postal, este deverá ser postado com aviso de recebimento até o último dia do prazo final e recebido pela Secretaria de Pós-Graduação da EACH até quinto dia após a data do prazo máximo de interposição do recurso.

6.5 Em caráter excepcional e enquanto durarem as recomendações oficiais de isolamento social no Brasil, incluindo as normativas da Universidade de São Paulo, sejam contínuas ou intermitentes, as etapas dispostas no item 6 deverão ser realizadas por e-mail.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 01/2022

A Faculdade de Odontologia de Bauru, após submeter ao representante designado pela Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso da USP (CADA), a Lista de Eliminação de Documentos nº 01, ano 2022, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade dos Documentos da Universidade de São Paulo, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao representante designado pela Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso da USP (CADA) Proc USP nº 13.1.281.25.0.

ATIVIDADE	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS LIMITE	QTDE. processos
A6.01 Apoio financeiro às associações estudantis	A6.01.01 Processo de auxílio financeiro	2005	1
B5.02 Solicitação de apoio financeiro à cultura e extensão universitária	B5.02.01 Processo de apoio financeiro à cultura e extensão	2001, 2004 e 2005	8
C8.02 Solicitação de apoio financeiro à graduação	C8.02.01 Processo de apoio financeiro para a graduação	1990 a 1994, 1997, 1998, 2000 a 2005	120
D7.02 Solicitação de apoio financeiro à pós-graduação	D7.02.01 Processo de apoio financeiro para a pós-graduação	2002 a 2005	18
J3.07 Baixa patrimonial de bens permanentes	J3.07.01 Processo de baixa de bem permanente	1998, 1999, 2002 a 2005	30
J5.07 Controle de manutenção preventiva e corretiva de veículos e embarcações	J5.07 Processo de controle de consumo de combustível	1998, 1999	2
J6.01 Aquisição de bens de consumo	J6.01.01 Processo de aquisição de bem de consumo	1988 a 1990, 1993 a 1995, 1998 a 2005	152
J6.05 Aquisição por doação à Universidade	J6.05.01 Processo de doação de bem de consumo	1999	1
J6.06 Alienação de bens	J6.06.01 Processo de alienação de bem de consumo	2004	1
J6.07 Contratação de serviço	J6.07.01 Processo de contratação de serviço	1990, 1993, 1998 a 2005	51
J6.11 Cadastramento e acompanhamento de fornecedores	J6.11.01 Processo de cadastro de fornecedores	1999 e 2000	2
J7.03 Credenciamento e habilitação de despachante aduaneiro	J7.03.01 Processo de credenciamento e habilitação de despachante aduaneiro	1999, 2002 a 2004	6
J8.01 Formação de estoque ou reposição de materiais	J8.01 Processo de inventário de almoxarifado (anual)	1997, 1999, 2000 e 2002	4
N3.03 Estimativa da despesa	N3.03.01 Processo de estimativa da despesa	2001 a 2005	62
N3.04 Reserva de recursos, emissão de empenhos e liquidação das despesas	*N3.04.08 Processo de adiantamentos N3.04 Processo de abono de prestação de contas	2003 e 2005 1998 a 2001 e 2005	9 5
N3.05 Remanejamentos financeiros	N3.05 Processo de remanejamento financeiro	1991, 1998, 2004 e 2005	11
N3.06 Solicitação de recursos	N3.06.01 Processo de solicitação de recurso	1990 a 1992, 1994, 1999 a 2005	25
N3.08 Execução de folha de pagamento	N3.08.14 Processo de folha de pagamento de honorários	1993 a 1995 e 2000	19
N3.09 Execução de outros pagamentos	N3.09.04 Processo de pagamento de ajuda de custo	1991 e 2005	3
	N3.09.06 Processo de pagamento de anuidade de órgão ou entidade de classe	2003	1
	N3.09.09 Processo de pagamento de conta de utilidade pública	1993 e 1994	10
	N3.09.13 Processo de pagamento de diária	1991	1
N3.13 Controle de reembolso	N3.09.17 Processo de pagamento de fornecedor	1997 a 2000	11
	N3.13.01 Processo de pagamento de reembolso	2001, 2002 e 2005	13
N5.01 Controle de contabilidade	N5.01 Processo de balancete financeiro	1998 e 1999	12
Q4.02 Solicitação de apoio financeiro à pesquisa	Q4.02.01 Processo de apoio financeiro à pesquisa	2001 a 2005	17
Total de processos			595
Total de metros lineares			3,33

*Nos processos de adiantamentos não constam originais de N5.02.01_Guia de recolhimento de FGTS e de informações à Previdência Social.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a eliminação do candidato JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA, aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Sumário para Professor da Carreira do Magistério Secundário Técnico, Categoria II, nível C, jornada de 40 horas semanais - junto ao Colégio Técnico de Campinas da UNICAMP, por não atender ao disposto no Art. 452 da CLT.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

Faculdade de Engenharia
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
FACULDADE DE ENGENHARIA - CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

EDITAL nº 224/2022-STGP - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
A Direção da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira-SP, em face do Despacho nº 131/2022-PROPEG, de 10/05/2022, publicado no DOE de 11/05/2022, por meio

7. Informações Complementares

1. Com exceção dos exames de proficiência em inglês e português, o processo de aplicação e avaliação das provas e a divulgação dos resultados são de responsabilidade da Comissão de Seleção, indicada pela CCP.

2. O conteúdo do projeto de pesquisa apresentado pelo candidato será de acesso pleno aos membros da CCP e quem esta indicar para a realização da avaliação.

3. O projeto de pesquisa será avaliado e poderá estar sujeito a alterações após a eventual aprovação do candidato.

4. Os candidatos que estiverem em fase de conclusão do curso de Graduação poderão inscrever-se para o processo seletivo, ficando a matrícula condicionada à conclusão e colação de grau até a data fixada para a matrícula.

5. Demais casos não contemplados nos itens anteriores poderão ser apresentados à Coordenação da CCP de Têxtil e Moda da USP para apreciação.

semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada das 00:00 horas de 11/07/2022 às 23:59 horas de 29/07/2022 exclusivamente via internet. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site <https://inscricoes.unesp.br>, localizando os links correlatos à inscrição.

1.1. Não será permitida inscrição por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento da função e entregar, na data da contratação, três fotografias 3x4 cm, além da comprovação de:

- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- ter 18 anos completos na data da contratação;
- quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- estar com o CPF regularizado;
- possuir os requisitos exigidos para o exercício da função;
- não registrar antecedentes criminais;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada em avaliação médica;
- Ensino Médio Completo.
- E outros documentos que a Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira solicitar no ato da contratação.

4. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição de R\$ 61,00 (sessenta e um reais) deverá ser efetuado junto ao Banco do Brasil, por meio de transferência eletrônica ou depósito identificado, na Conta Corrente: Agência 2833-9 e Conta 107538-1 (Banco do Brasil), para o CNPJ: 48.031.918/0015-20 até o dia 29/07/2022.

4.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

4.2. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento a menos do valor da taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

4.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

4.4. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.5. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pela Seção Técnica de Finanças, do pagamento referente à taxa.

4.5.1. O acompanhamento da situação da inscrição poderá ser feito na área do candidato disponível no link: <https://inscricoes.unesp.br>, a partir de 03 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições, ou pelo recebimento de confirmação de pagamento enviado para o e-mail indicado no formulário da inscrição.

4.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6.0 candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3. deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

8.1. Não deverá ser enviada à Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira qualquer cópia de documento de identidade.

9. Informações complementares referentes à inscrição deverão ser obtidas e consultadas no site <https://inscricoes.unesp.br>.

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- acessar o site <https://inscricoes.unesp.br>, durante o período de inscrição;
- localizar no site o "link" correlato ao Edital de Abertura de inscrições do Concurso Público;
- ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- transmitir os dados da inscrição;
- efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4. deste Capítulo, até a data limite para encerramento das inscrições.
- anexar o comprovante de transferência eletrônica ou depósito identificado no sistema de inscrições - no campo específico em sua ficha de cadastro para o concurso disponível no site: <https://inscricoes.unesp.br> até a data limite para o encerramento das inscrições e pagamento da taxa.

11. Em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, poderá ser concedido o direito de REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO ao candidato para o Concurso Público.

12. O direito da redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedido ao candidato que, CUMULATIVAMENTE, preencha os seguintes requisitos:

- seja estudante regularmente matriculado;
- em uma das séries do ensino fundamental; ou
- no ensino médio ou equivalente; ou
- em curso pré-vestibular; ou
- em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II. perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou esteja desempregado.

13. O candidato que desejar solicitar o referido direito deverá:

13.1 - Acessar o formulário de inscrição, no site <https://inscricoes.unesp.br>, nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00h do dia 11/07/2022 às 23:59h do dia 12/07/2022, observado o horário de Brasília, e preencher a ficha de inscrição on-line. No campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES do formulário: ler e aceitar o requerimento. O requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, estará disponível na ficha de inscrição, exclusivamente, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>

13.2 - Anexar no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> até as 23:59h do dia 12/07/2022, as cópias dos documentos comprobatórios relacionados no item 14, conforme o caso.

14. No requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição deverá ser anexado via sistema de inscrições, os seguintes documentos:

- Quando à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:
 - Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação estudantil;

II. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

- recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPJ;
- extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;
- recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;
- comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta desse, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;

e) comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo, bolsa-escola, bolsa-família e cheque-cidadão;

f) declaração original, assinada pelo próprio interessado, para microempreendedor individual e situações jurídicas semelhantes, autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo, telefone(s) e nº do RG; atividade que desenvolve; local onde a executa; há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais.

III. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

- recibos de seguro-desemprego e do FGTS;
- documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de ter sido feito contrato em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação;
- declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e nº do RG; última atividade exercida; local em que era executada; por quanto tempo tal atividade foi exercida; e data do desligamento.

15. O preenchimento do requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

16. A análise dos documentos comprobatórios relacionados no item 14, será procedida pela Seção Técnica de Gestão de Pessoas - STGP da Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira – FEIS. O resultado da solicitação de redução de taxa será divulgado oficialmente no dia 15/07/2022, a partir das 14h, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

17. Será considerado indeferido o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa:

- enviado pelos Correios ou entregue pessoalmente ou por procuração após o período previsto no item 13.2.;
- que não tenha anexada a documentação exigida no item 14.;
- que não comprove os requisitos previstos no item 12.

18. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, o candidato beneficiado com a redução do valor da taxa deverá realizar a transferência eletrônica ou depósito identificado com o valor da taxa de inscrição reduzido até o último dia de inscrições, seguindo os parâmetros firmados neste Edital.

19. O candidato beneficiado com a redução do valor da taxa deverá terminar de preencher e enviar os dados de sua ficha de inscrição (formulário eletrônico), bem como anexar o comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, em sua ficha no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, até as 23:59 horas do dia 29/07/2022.

20. O candidato que tiver a solicitação de redução de taxa indeferida poderá inscrever-se normalmente, seguindo as instruções e os procedimentos contidos neste Edital.

21. A inscrição, em quaisquer dos casos dos itens 19. ou 20., somente será efetivada após a confirmação, pela Seção Técnica de Finanças - STF, do correspondente pagamento referente à taxa de inscrição.

22. A Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente. Caso alguma das informações seja inverídica, a Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira indeferirá o pedido de requerimento, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

23. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

24. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização do Concurso, acarretarão a eliminação do candidato do Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, conforme previsto no artigo 4º da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

25. Às 00:00 horas do dia 30/07/2022, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site de inscrições.

25.1. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

25.2. A Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação/internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

26. O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive prova em braille, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições, encaminhar, exclusivamente por e-mail para stdarh.feis@unesp.br a solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone(s) e os recursos necessários para a realização da prova.

26.1. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

26.2. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito, por parte da Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira, à análise da razoabilidade do solicitado.

26.3. Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou a data do protocolo firmado pela STCOM – Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira.

III – DA PROVA

1. O Concurso Público constará da seguinte prova: PROVA OBJETIVA

2. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função.

3. A prova objetiva terá duração de 4 horas e será composta de 50 questões de múltipla escolha conforme esquema abaixo e de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

Modalidade	Nº Questões	Valor	V a l o r
Total			
Prova Objetiva	50	(Peso 2)	(PONTOS)
Conhecimentos gerais:			
- Português	10	20	
- Matemática	10	20	100
Conhecimentos específicos:			
- Informática e Legislação	30		60

